# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tabapuã**
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

**Câmara Municipal de Tabapuã**
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

**Divisão de Saneamento**
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 095/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026**

*"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.033, de 10 de dezembro de 2025, para o atendimento de despesas que especifica"*

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.033, de 10 de dezembro de 2025;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 268.300,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Chefia do Executivo
Programação: 08.122.0002.2003 – Gestão e Governança
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 024
Valor: R$ 4.700,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Fundo Social de Solidariedade
Programação: 08.244.0003.2004 – Gestão do Fundo Social de Solidariedade
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 032
Valor: R$ 4.800,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02.03 – Diretoria Municipal de Segurança Pública
Programação: 08.244.0003.2004 – Gestão do Fundo Social de Solidariedade
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 040
Valor: R$ 10.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0002.2008 – Gestão e Governança
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 067
Valor: R$ 7.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Divisão Mun. Assistência Social Prom. Social
Programação: 08.244.0004.2012 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 122
Valor: R$ 2.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2013 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 153
Valor: R$ 500,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2013 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 155
Valor: R$ 100,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2013 – Gestão da Assistência Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 158
Valor: R$ 30.500,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2013 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 160
Valor: R$ 1.500,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2013 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 162
Valor: R$ 5.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 182
Valor: R$ 1.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 188
Valor: R$ 5.500,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 192
Valor: R$ 4.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 216
Valor: R$ 10.500,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0005.2030 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 322
Valor: R$ 4.100,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 359
Valor: R$ 32.500,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 366
Valor: R$ 20.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 405
Valor: R$ 39.600,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0008.2041 – Gestão do Esporte e Lazer
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 431
Valor: R$ 10.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0008.2041 – Gestão do Esporte e Lazer
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 433
Valor: R$ 20.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0010.2045 – Gestão do Meio Ambiente e Agricultura
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 464
Valor: R$ 25.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 183
Valor: R$ 30.000,00

**Art. 2º.** Os créditos autorizados neste decreto serão cobertos com Excesso de Arrecadação no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Anulação de Dotação, no valor de R$ 238.300,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0002.2008 – Gestão e Governança
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 065
Valor: R$ 35.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Divisão Mun. Assistência Social Prom. Social
Programação: 08.244.0004.2012 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 125
Valor: R$ 1.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.122.0004.2016 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 133
Valor: R$ 2.500,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2013 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 166
Valor: R$ 5.000,00
---
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2013 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 169
Valor: R$ 2.000,00
---
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 184
Valor: R$ 3.500,00
---
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 189
Valor: R$ 3.000,00
---
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0005.2030 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 333
Valor: R$ 8.800,00
---
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 357
Valor: R$ 44.400,00
---
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 368
Valor: R$ 25.000,00
---
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2034 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 397
Valor: R$ 20.000,00
---
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2034 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 416
Valor: R$ 39.100,00
---
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2034 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios

Estaduais - Vinculados
Ficha nº 423
Valor: R$ 24.000,00
---
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0008.2041 – Gestão do Esporte e Lazer
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 435
Valor: R$ 10.000,00
---
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Cultura
Programação: 13.392.0009.2042 – Gestão da Cultura e Turismo
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 441
Valor: R$ 15.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Waldomiro Xavier de Souza Filho**", aos 6 dias do mês de outubro de 2026.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
Prefeito Municipal
*Registrada e publicada em local de costume na data supra.*

**DECRETO Nº 096/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026**

***"Dispõe sobre a utilização, a circulação e a racionalização do uso de veículos oficiais pertencentes à frota municipal e dá outras providências. "***

**SÍLVIO CÉSAR SARTORELLO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPUÃ**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar o uso dos veículos oficiais, reduzir despesas com combustíveis, manutenção e demais custos operacionais da frota municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas da saúde, educação e limpeza pública;

**CONSIDERANDO** a importância de priorizar a utilização dos veículos municipais para atendimentos de urgência e emergência e para atividades indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a utilização e a circulação dos veículos oficiais pertencentes à frota do Município de Tabapuã ficam restritas às atividades de interesse público, observadas as disposições deste Decreto.

**Art. 2º** - Fica priorizada a utilização dos veículos oficiais para as seguintes finalidades:

I – atendimento de situações de urgência e emergência, quando necessárias à proteção da vida, da saúde, da segurança ou do patrimônio público;

II – prestação dos serviços públicos de saúde, incluindo transporte de pacientes, deslocamento de equipes, transporte de insumos e demais atividades indispensáveis ao atendimento da população;

III – transporte escolar e demais atividades essenciais relacionadas à garantia do acesso dos alunos à rede pública de ensino;

IV – execução dos serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos, conservação de vias e demais atividades diretamente relacionadas à manutenção da limpeza urbana;

V – outras atividades essenciais e inadiáveis da Administração Municipal, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

**Art. 3º** - Fica vedada a utilização de veículos oficiais para deslocamentos administrativos, visitas, reuniões, diligências ou outras atividades que possam ser adiadas, substituídas por meios alternativos ou realizadas sem a utilização de veículos da frota municipal, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas e autorizadas pelo responsável competente.

**Art. 4º** - Os deslocamentos não enquadrados nas prioridades estabelecidas neste Decreto deverão ser previamente avaliados e autorizados pelo Secretário Municipal da respectiva pasta ou por servidor formalmente designado, mediante justificativa quanto à necessidade do serviço.

**Art. 5º** - Os Secretários Municipais e os responsáveis pelas respectivas unidades administrativas deverão:

I – controlar e fiscalizar a utilização dos veículos sob sua responsabilidade;

II – priorizar os deslocamentos indispensáveis à continuidade dos serviços públicos;

III – evitar viagens desnecessárias e deslocamentos que possam ser realizados conjuntamente;

IV – adotar medidas para reduzir o consumo de combustíveis e os custos de manutenção;

V – assegurar que os veículos sejam conduzidos exclusivamente por servidores ou agentes devidamente autorizados e habilitados.

**Art. 6º** - Em situações de urgência ou emergência, a utilização do veículo poderá ocorrer imediatamente, independentemente de autorização prévia formal, devendo

a ocorrência ser comunicada e justificada posteriormente ao responsável pela frota ou à autoridade competente.

**Art. 7º** - Os veículos oficiais deverão permanecer nas dependências ou nos locais de guarda determinados pela Administração Municipal quando não estiverem em serviço, ressalvadas as situações justificadas pela natureza da atividade, pela necessidade de atendimento emergencial ou por autorização expressa da autoridade competente.

**Art. 8º** - O descumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar a apuração dos fatos e a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis, sem prejuízo de eventual responsabilização na forma da legislação vigente.

**Art. 9º** - Os casos excepcionais não previstos neste Decreto serão analisados pelo Chefe do Poder Executivo ou por autoridade por ele formalmente designada, mediante justificativa de interesse público.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Waldomiro Xavier de Souza Filho**", aos 8 dias do mês de outubro de 2026.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na forma da lei, na data supra.

.....